



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO III - Nº 482, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito (SEGAPRE)

LEIS

LEI N.º 2.090, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Obriga os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do Autismo, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos e garagens, mensagens educativas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

Faz saber que a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Limoeiro do Norte ficam obrigados a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme consta no Anexo Único, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais reservadas a pessoas com deficiência (PcD), em estacionamentos e garagens de responsabilidade da Prefeitura, a seguinte mensagem: "ATO DE CIDADANIA – RESPEITE A VAGA PREFERENCIAL."

§ 1º. Entendem-se por estabelecimentos privados:

- I. supermercados;
- II. bancos;
- III. farmácias;
- IV. bares;
- V. restaurantes;
- VI. lojas em geral;
- VII. similares.

§ 2º. Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa de 20 (vinte) a 200 (duzentas) vinte Unidades Fiscais de Referência do Município (UFMs), em caso de reincidência;
- III. suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

Art. 2º. O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 02 de abril de 2019.

José Maria Lucena

ANEXO ÚNICO

(art. 1.º, caput, da Lei Municipal n.º 2.090, de 02 de abril de 2019).



José Maria Lucena

Secretaria Municipal de Gestão, Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEGEF)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial nº 2019.2703-002SEMEB. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro oficial torna público aos interessados que realizará Pregão Presencial, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE BATISTA CRIANÇA FELIZ JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. A licitação ocorrerá no dia 12 de Abril de 2019 às 08:30 horas na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da comissão de licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tem.ce.gov.br (portal de licitações dos municípios).

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 2019.2703-004SEMEB

A comissão de licitação e pregão do município de Limoeiro do Norte - Ce, retifica a licitação de nº 2019.2703-004SEMEB, conforme segue: Onde Ler-se: Pregão Presencial nº 2019.2703-004SEMEB. Leia - se Pregão Eletrônico para registro de preço nº 2019.2703-004SEMEB - SRP Com objeto, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, MERCADORIAS E GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. E onde Ler-se: O edital poderá ser adquirido endereço da

Assinado digitalmente
por DANIEL DA SILVA
FREITAS:03535777313
Data: 2019-04-02 08:
32:08



Prefeitura de
LIMOEIRO DO NORTE
INOVACÃO E TRANSPARÊNCIA

